



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA MODIFICATIVA N° 05/2025 AO PROJETO DE LEI N° 92/2025

AUTORA: Ver. Renaldo Antônio Dias

MATÉRIA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 92/2025, que “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação de Apicultores e Meliponicultores de Nova Boqueirão”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/06/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A emenda ao projeto de lei tem por objetivo corrigir o endereço da Associação de Apicultores e Meliponicultores de Nova Boqueirão.

Na redação originária da proposição constou apenas que a referida entidade funcionada regularmente na Comunidade de Nova Esperança, sem detalhar seu endereço.

Com as mudanças promovidas pela presente emenda, passa-se a constar que a Associação de Apicultores e Meliponicultores de Nova Boqueirão possui sede na Rua Serra Branca, nº 20, Nova Esperança, neste Município de Montes Claros/MG, conforme disposto no Estatuto da Entidade.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda